



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 20ª REGIÃO - CRQ 20ª REGIÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL TÉCNICO

COMUNICADO
CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1.1 Em atenção à Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, o candidato que se autodeclarou preto ou pardo será submetido ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos e pardos para concorrer às vagas reservadas a que se refere o item 10 do edital nº 1.

1.2 O candidato deverá verificar, **conforme item 2 deste comunicado**, o local, a data e o horário de chegada para realização do procedimento de heteroidentificação. **O candidato somente poderá realizar o procedimento no local, na data e até o horário de chegada estabelecido no item 2 deste comunicado. Após o horário de chegada estabelecido o candidato não poderá ser submetido ao procedimento de heteroidentificação.**

1.2.1 O candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação deverá comparecer munido do **documento de identidade original**, na forma definida no edital nº 1.

1.3 Para o procedimento de heteroidentificação o candidato que se autodeclarou preto ou pardo deverá se apresentar à comissão de heteroidentificação.

1.4 A comissão de heteroidentificação será composta por no mínimo cinco integrantes e seus suplentes e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

1.4.1 Os currículos dos integrantes da comissão de heteroidentificação serão disponibilizados no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.

1.5 O procedimento de heteroidentificação será filmado e/ou fotografado pelo **INSTITUTO QUADRIX** para fins de registro de avaliação para uso da comissão de heteroidentificação.

1.5.1 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de confirmação complementar à autodeclaração poderá prosseguir no concurso público pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, conceito ou pontuação suficiente para as fases seguintes, nos termos do § 1º do art. 22, da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025.

1.6 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

1.6.1 Serão consideradas as características fenotípicas dos candidatos ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

1.6.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 1.6.1 deste comunicado, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

1.7 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

1.7.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terá validade apenas para este concurso público.

1.7.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

1.7.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

1.8 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas e pardas o candidato que, por ocasião do procedimento de heteroidentificação:

- a) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no edital nº 1;
- b) se recusar a ser filmado;
- c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação no local, na data e no horário de chegada estabelecidos no item 2 deste comunicado;
- d) evadir-se do local de realização do procedimento de heteroidentificação sem passar por todas as etapas da avaliação;
- e) não tiver confirmada a autodeclaração pela comissão.

1.8.1 De acordo com os termos dispostos na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, o candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação e o candidato que não tiver confirmada a autodeclaração no procedimento de heteroidentificação poderá continuar participando do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, conceito ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

1.9 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa preta ou parda não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

1.10 O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, **na data provável de 5 outubro de 2026.**

1.10.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no edital nº 1.

1.10.2 O julgamento do recurso será realizado por comissão recursal, que será composta por integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

1.10.3 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na data provável de **14 outubro de 2026**.

1.11 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação. O não comparecimento no local, na data e no horário de chegada estabelecidos implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas e pardas.

1.12 Não será realizado procedimento de heteroidentificação, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados estabelecidos no item 2 deste comunicado. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local da realização do procedimento de heteroidentificação e o comparecimento na data e no horário estabelecidos.

1.13 Não será permitida a solicitação de alteração de local, de data ou de horário para realização do procedimento de heteroidentificação.

1.14 Os horários mencionados nesta convocação obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

2 DA DATA, DO LOCAL, DO HORÁRIO DE CHEGADA E DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1 Relação de candidatos convocados, na seguinte ordem: cidade, data de realização, endereço, número de inscrição, nome em ordem alfabética e horário de chegada.

Cidade: Campo Grande/MS

Data de realização: 26 de setembro de 2026

Endereço: Unigran Capital - BLOCO A - Rua Abrão Júlio Rahe, 325 - Centro

Inscrição	Nome	Horário de chegada (horário de Brasília/DF)
768000786	ANA CRISTINA CABREIRA	8:30 às 9:00
768001047	BÁRBARA TIELLY MARQUES DE ALMEIDA	8:30 às 9:00
768001231	BRENDA MARIANA CARVALHO FERREIRA	8:30 às 9:00
768001204	BRUNO HIGA NETO DA SILVEIRA	8:30 às 9:00
768000094	CARLOS JOSE DA SILVA FALCONIERI	8:30 às 9:00
768000875	CELMA CANDIDA DE SIQUEIRA	8:30 às 9:00
768001234	DANILO SILVA TEIXEIRA	8:30 às 9:00
768001255	DEBORAH LENY DO NASCIMENTO ESPINOZA	8:30 às 9:00
768001089	FABIO ALEXANDRE BREGUEDO DE JESUS	8:30 às 9:00
768000692	FERNANDO DA SILVA BARBOSA	8:30 às 9:00
768001295	GIOVANE RIBEIRO DE FREITAS	8:30 às 9:00
768000020	INGRID LARISSA RAMOS LOPES D SILVA	8:30 às 9:00
768001085	JACQUELINE FRANCISCO DA SILVA	8:30 às 9:00
768001074	JOÃO CARLOS DE SOUZA DE OLIVERA	8:30 às 9:00
768000260	JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS JUNIOR JUNIOR	8:30 às 9:00
768001169	PAULO CESAR NOLASCO FLORES	8:30 às 9:00
768001142	PEDRO HENRIQUE BORGES LIMA	8:30 às 9:00
768000954	REINALDO RIBEIRO LOPES FILHO	8:30 às 9:00

Brasília/DF, 21 de setembro de 2026.

INSTITUTO QUADRIX